

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº. 138/2019

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e da Lei nº. 155/2016).

1 – INTRODUÇÃO.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaraniésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei nº. 155/2016; pelos Decretos Municipais nº. 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos padronizados para atender a Farmácia Básica Municipal pelo período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral do dia 07/10/2019.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

DATA: 07 DE OUTUBRO DE 2019

HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019

ENVELOPE N º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA -MG.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019

ENVELOPE N º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS **FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.****

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.
- c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;

d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V.

5.1.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4. O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014 e as alterações impostas pela Lei n.º. 155/2016, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e PREFERENCIALMENTE em arquivo digital conforme disponibilizado junto ao edital, no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento.**

6.1.1. O programa para executar o arquivo da proposta digital (Betha AutoCotação), referenciado no item anterior, fica disponível para download no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais em andamento, no fim da página.

6.2. A proposta deve ser apresentada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

- c) Marca de todos os itens cotados.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar até 03 (três) dígitos após a vírgula.
- f) Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados na forma da lei, comprovando índices de liquidez corrente (LC) superior ou igual a 1 (cópia autenticada ou à vista do original);

7.2.1.1 – No caso de micro empresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último período de apuração (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.1.2 - No caso de MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL poderá ser apresentado cópia completa da declaração simplificada do IR de pessoa jurídica optante do Simples Nacional juntamente com comprovação de enquadramento do simples nacional.

7.2.2 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.3 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);

7.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

7.4.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.5 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

7.5.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.5.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);

7.5.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo IX).

OBS.: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- 1 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- 2 - Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- 3 - Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- 4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6 - MICRO-EMPRESA

7.6.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.3. A declaração do vencedor de que trata o subitem 7.6.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.6.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.6.2. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.6.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.6.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE,

EXPEDIDO HÁ **90 (NOVENTA) DIAS**, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa ou do profissional autônomo que estiver com o menor valor no item poderá contatar-se com a empresa/profissional autônomo, para sua última proposta, podendo a ligação ter duração máxima de 03 (três) minutos.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – DOS RECURSOS.

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do fornecimento, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal e Trabalhista (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas, podendo ser estes certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, boleto bancário ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
581 – Manut. Ativ. Assistência farmacêutica / medicamentos	02.90.04 10.303.0230.2.150 33.90.30.09

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2 - será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.

14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a) recusa de prestar o objeto;
- b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 5 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40 no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou via e-mail licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, também poderão ser enviados à Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site

www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação em Editais em Andamento, caso seja esclarecimento e em Impugnações para tal, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a

aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência do Contrato, for constatado que os preços estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão do mesmo.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) e ou PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS contratados deverão comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - A impugnação ao Edital terá lugar nas condições de que dispõem os parágrafos I, II e III do Art. 41 da Lei 8.666/93.

16.9.1. A impugnação deverá ser protocolada exclusivamente na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material, localizada na Praça Rui Barbosa, 40 – Centro, Guaraniésia MG - CEP 37810–000, no horário das 10 às 16 horas.

16.9.2. Não serão aceitas impugnações enviadas via “fax”, internet ou qualquer outro meio de comunicação.

16.10. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.11. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria e Corregedoria Geral da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG.

16.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Guaraniésia.

Guaraniésia, 13 de setembro de 2019

**Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira**

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao Pregão Presencial nº. 104/2019, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos padronizados para atender a Farmácia Básica Municipal pelo período de doze meses**. A entrega dos envelopes se dará até às **08h e 45min** e a abertura às **9 horas**, do dia **07 de outubro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF OU RG Nº DO REQUERENTE _____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA N.º: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº:
104/2019

Unidade(s) Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde

Data da Abertura: 07 de outubro de 2019 – 9h

OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos padronizados para atender a Farmácia Básica Municipal pelo período de doze meses

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Preço unitário
			Mín.	Máx.	
1.	Acebrofilina 25 mg/ 5ml. Mínimo 100 ml Pediátrico	Frasco	2.000	2.500	5,01
2.	Acebrofilina 50 mg/5ml. Mínimo 100ml Adulto	Frasco	2.000	2.500	7,43
3.	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	120.000	150.000	0,04
4.	Acido Ascorbico (Vitamina C) 200 mg/ml 20ml	Frasco	800	1.000	2,02
5.	Acido valpróico 250 mg	Comp.	40.000	50.000	0,47
6.	Acido valpróico 500 mg	Comp.	9.000	11.250	1,03
7.	Ácido fólico 5 mg	Comp.	50.000	62.500	0,07
8.	Ácido folico 0,2mg/ml mínimo 30 ml	Frasco	1.500	1.875	15,21
9.	Albendazol 40 mg/ml 10ml	Frasco	2.000	2.500	2,69
10.	Albendazol 400 mg	Comp.	4.000	5.000	0,77
11.	Alendronato de sódio 70 mg	Comp.	12.500	15.625	0,52
12.	Alopurinol 100 mg	Comp.	20.000	25.000	0,12
13.	Alopurinol 300 mg	Comp.	30.000	37.500	0,27
14.	Aminofilina 100 mg	Comp.	25.000	31.250	0,12
15.	Amiodarona 200 mg	Comp.	40.000	50.000	0,98
16.	Amitriptilina 25mg	Comp.	120.000	150.000	0,08
17.	Amoxicilina 250 mg/5 ml mínimo c/60 ml	Frasco	5.000	6.250	6,27
18.	Amoxicilina 500 mg	Comp.	60.000	75.000	0,25
19.	Amoxicilina+ clavulanato 250 mg/62,5mg 75ml	Frasco	1.000	1.250	33,60
20.	Amoxicilina+clavulanato 500mg/125mg	Comp.	10.000	12.500	2,06
21.	Anlodipina, besilato 5 mg	Comp.	80.000	100.000	0,05
22.	Anlodipina, besilato 10 mg	Comp.	12.000	15.000	0,10
23.	Atenolol 50 mg	Comp.	100.000	125.000	0,07
24.	Azitromicina 500 mg	Comp.	12.000	15.000	0,89
25.	Azitromicina 200mg/5ml 15ml	Frasco	1.500	1.875	9,37
26.	Azatioprina 50 mg	Comp.	9.000	11.250	1,18
27.	Betaistina 16 mg	Comp.	60.000	75.000	0,37
28.	Biperideno 2 mg	Comp.	60.000	75.000	0,34
29.	Bromoprida 10 mg	Comp.	80.000	100.000	0,75
30.	Bromoprida 4mg/ml mínimo 20 ml	Frasco	1.500	1.875	2,19
31.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comp.	18.000	22.500	0,79
32.	Butilbrometo de escopolamina gotas mínimo 20ml	Frasco	1.000	1.250	8,89
33.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona sódica 250 mg	Comp.	18.000	22.500	0,60
34.	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica gotas	Frasco	1.000	1.250	9,47



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

	mínimo 20 ml				
35.	Captopril 25 mg	Comp.	100.000	125.000	0,07
36.	Carbamazepina 2% 100ml	Frasco	600	750	22,63
37.	Carbamazepina 200 mg	Comp.	110.000	137.500	0,22
38.	Carbamazepina 400 mg	Comp.	40.000	50.000	0,69
39.	Carbonato de cálcio 1250 mg(equiv. 500 mg Calcio)	Comp.	60.000	75.000	0,19
40.	Carbocisteína 50mg/ml mínimo 80ml Adulto	Frasco	800	1.000	7,32
41.	Carbocisteína 20 mg/ml mínimo 80ml Pediátrico	Frasco	600	750	6,50
42.	Carbonato de lítio 300 mg	Comp.	18.000	22.500	0,58
43.	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	20.000	25.000	0,15
44.	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	30.000	37.500	0,23
45.	Cefalexina 500 mg	Comp.	25.000	31.250	0,62
46.	Cefalexina 250mg/5ml mínimo 60ml	Frasco	1.000	1.250	12,54
47.	Cetoconazol 2% mínimo 30 g	Tubo	1.600	2.000	2,97
48.	Cetoconazol 200 mg	Comp.	10.000	12.500	0,31
49.	Cimetidina 200 mg	Comp.	80.000	100.000	0,58
50.	Cinarizina 25 mg	Comp.	30.000	37.500	0,17
51.	Cinarizina 75 mg	Comp.	50.000	62.500	0,20
52.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	18.000	22.500	0,39
53.	Claritromicina 500 mg	Comp.	4.000	5.000	4,38
54.	Claritromicina 250 mg/5ml mínimo 60ml	Frasco	400	500	54,72
55.	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.000	18.750	0,99
56.	Clomipramina 75 mg	Comp.	10.000	12.500	1,62
57.	Clonazepan 2 mg	Comp.	130.000	162.500	0,10
58.	Clonazepan 2,5mg/ml gts 20ml	Frasco	500	625	3,94
59.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	80.000	100.000	0,65
60.	Cloreto de potássio 600 mg (SLOW K)	Comp.	12.000	15.000	0,63
61.	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml mínimo 100ml Pediátrico	Frasco	1.600	2.000	3,50
62.	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml mínimo 100ml Adulto	Frasco	1.800	2.250	4,17
63.	Cloridrato de clonidina 0,200 MG (atensina)	Comp.	6.000	7.500	0,35
64.	Clorpromazina 25 mg	Comp.	12.000	15.000	0,42
65.	Clorpromazina 100 mg	Comp.	15.000	18.750	0,41
66.	Clorpromazina cloridrato 40 mg/ml solução oral	Frasco	500	625	9,27
67.	Clorpropamida 250 mg (diabinese)	Comp.	60.000	75.000	0,50
68.	Clotrimazol creme dermatológico 50g	Tubo	400	500	7,59
69.	Deltametrina loção 100ml	Frasco	1.500	1.875	9,72
70.	Dexametazona 1 mg/g-10g	Tubo	3.500	4.375	1,97
71.	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp.	18.000	22.500	0,11
72.	Dexclorfeniramina 2mg/5ml mínimo 100ml	Frasco	2.000	2.500	1,94
73.	Diazepan 10 mg	Comp.	120.000	150.000	0,13
74.	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	80.000	100.000	0,11
75.	Diclofenaco de potássio 15 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	800	1.000	6,09
76.	Dimeticona 75mg/ml mínimo 10ml	Frasco	3.000	3.750	1,74
77.	Digoxina 0,25 mg	Comp.	40.000	50.000	0,10
78.	Diosmina+hisperidina 450/50 mg	Comp.	380.000	475.000	0,75
79.	Dipirona 500 mg	Comp.	50.000	62.500	0,15
80.	Dipirona 500 mg/ ml mínimo 20ml	Frasco	4.000	5.000	2,35



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

81.	Doxazosina 2 mg	Comp.	50.000	62.500	0,32
82.	Doxazosina 4 mg	Comp.	10.000	12.500	0,64
83.	Enalapril 10 mg	Comp.	20.000	25.000	0,06
84.	Enalapril 20 mg	Comp.	60.000	75.000	0,09
85.	Enantoato de noretisterona50mg/ml + valerato de estradiol	Ampola	500	625	14,89
86.	Espironolactona 25 mg	Comp.	50.000	62.500	0,28
87.	Estrogeneos conjugados 0,625 mg	Comp.	50.000	62.500	1,40
88.	Fenitoína 100 mg	Comp.	60.000	75.000	0,37
89.	Fenobarbital 40 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	300	375	4,80
90.	Fenobarbital 100 mg	Comp.	60.000	75.000	0,15
91.	Finasterida 5 mg	Comp.	30.000	37.500	0,64
92.	Fluconazol 150 mg	Comp.	5.000	6.250	0,57
93.	Fluoxetina 20 mg	Comp.	144.000	180.000	0,13
94.	Furosemida 40 mg	Comp.	60.000	75.000	0,07
95.	Glibenclamida 5 mg	Comp.	40.000	50.000	0,04
96.	Glimepirida 2 mg	Comp.	25.000	31.250	0,19
97.	Gliclazida 30 mg	Comp.	60.000	75.000	0,61
98.	Gingo biloba 80 mg	Comp.	80.000	100.000	0,45
99.	Haloperidol 1 mg	Comp.	20.000	25.000	0,25
100.	Haloperidol 5 mg	Comp.	50.000	62.500	0,33
101.	Haloperidol 2 mg/ml 20ml	Frasco	250	313	4,43
102.	Haloperidol decanoato 50 mg/ml 1ml	Ampola	800	1.000	19,11
103.	Hidralazina 25 mg	Comp.	6.000	7.500	0,30
104.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	60.000	75.000	0,05
105.	Hidróxido de alumínio mínimo 100 ml	Frasco	1.200	1.500	4,05
106.	Hidroxizine 25 mg	Comp.	18.000	22.500	0,46
107.	Ibuprofeno 100mg/5ml susp mínimo 100ml	Frasco	1.000	1.250	5,37
108.	Ibuprofeno 50mg/ml mínimo 30ml	Frasco	800	1.000	2,11
109.	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	50.000	62.500	0,34
110.	Imipramina 25 mg	Comp	50.000	62.500	0,68
111.	Isossorbida 5 mg	Comp	3.000	3.750	0,36
112.	Isossorbida 10 mg	Comp.	6.000	7.500	0,31
113.	Isossorbida 40 mg	Comp.	12.000	15.000	0,32
114.	Itraconazol 100 mg	Comp.	20.000	25.000	1,34
115.	Ivermectina 6 mg	Comp.	2.000	2.500	0,33
116.	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	Comp.	9.000	11.250	1,55
117.	Levodopa+benserazida 250mg	Comp.	30.000	37.500	2,04
118.	Levomepromazina 25 mg	Comp.	40.000	50.000	0,73
119.	Levomepromazina 100mg	Comp.	30.000	37.500	1,50
120.	Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15/0,03	Comp.	42.000	52.500	0,14
121.	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	90.000	112.500	0,19
122.	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	60.000	75.000	0,21
123.	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	30.000	37.500	0,42
124.	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	30.000	37.500	0,19
125.	Loratadina 5mg/5ml mínimo 100ml	Frasco	1.500	1.875	4,79
126.	Loratadina 10 mg	Comp.	30.000	37.500	0,16
127.	Lorazepan 2mg	Comp.	40.000	50.000	0,26



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

128.	Losartan 50 mg	Comp.	60.000	75.000	0,13
129.	Losartan 25 mg	Comp.	60.000	75.000	0,70
130.	Maleato de timolol 0,5 % 5ml	Frasco	400	500	3,65
131.	Mebendazol 20 mg/ml 30ml	Frasco	300	375	2,15
132.	Mebendazol 100 mg	Comp.	5.000	6.250	0,06
133.	Medroxiprogesterona 150 mg	Ampola	600	750	21,41
134.	Memantina coridrato 10 mg	Comp.	60.000	75.000	0,57
135.	Metformina 850 mg	Comp.	60.000	75.000	0,14
136.	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000	75.000	1,78
137.	Metildopa 250 mg	Comp.	30.000	37.500	0,77
138.	Metocloplamida 10mg	Comp.	8.000	10.000	0,18
139.	Metocloplamida 4 mg/ml mínimo 10ml	Frasco	500	625	1,29
140.	Metoprolol 50 mg	Comp.	30.000	37.500	1,05
141.	Metronidazol 250 mg	Comp.	18.000	22.500	0,18
142.	Metronidazol 40mg/ml 100ml	Frasco	400	500	8,56
143.	Metronidazol CR VAGINAL 100mg/g mínimo 50g	Tubo	800	1.000	8,89
144.	Miconazol creme vaginal 2% 80g	Tubo	400	500	12,03
145.	Miconazol Loção 2% 30g	Frasco	400	500	5,45
146.	Neomicina + bacitracina 10g	Tubo	4.500	5.625	2,65
147.	Nifedipina 10 mg	Comp	25.000	31.250	0,12
148.	Nifedipina 20 mg	Comp	90.000	112.500	0,12
149.	Nifedipina retard 20 mg	Comp	15.000	18.750	0,23
150.	Nimesulida 50 mg/ml mínimo 15 ml	Frasco	2.400	3.000	3,63
151.	Nimesulida 100mg	Comp.	60.000	75.000	0,12
152.	Nistatina creme vaginal	Tubo	2.000	2.500	6,62
153.	Nitrofurantoína 100 mg	Comp.	18.000	22.500	0,39
154.	Norfloxacinó 400 mg	Comp.	30.000	37.500	0,50
155.	Nortriptilina 10 mg	Caps.	6.000	7.500	0,61
156.	Nortriptilina 50 mg	Caps.	10.000	12.500	1,01
157.	Nortriptilina 25 mg	Comp.	30.000	37.500	0,63
158.	Noretisterona 0,35 mg	Comp.	3.500	4.375	0,27
159.	Omeprazol 20 mg	Comp.	380.000	475.000	0,13
160.	Paracetamol 200 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	2.000	2.500	1,29
161.	Paracetamol 500 mg	Comp.	70.000	87.500	0,07
162.	Paroxetina 20 mg	Comp.	60.000	75.000	0,42
163.	Periciazina 40mg/ml 20ml (Neuleptil)	Frasco	600	750	17,22
164.	Periciazina 10mg/ml 20ml (Neuleptil)	Frasco	300	375	9,07
165.	Piroxicam 20 mg	Comp.	50.000	62.500	0,23
166.	Polivitaminas +sais minerais Sol. Oral minimo 30ml	Frasco	2.000	2.500	6,20
167.	Polivitaminas +sais minerais	Comp.	48.000	60.000	0,12
168.	Prednisona 5 mg	Comp.	18.000	22.500	0,15
169.	Prednisona 20 mg	Comp.	25.000	31.250	0,32
170.	Prednisolona 1mg/ml mínimo 60 ml	Frasco	800	1.000	11,86
171.	Prednisolona 3mg/ml mínimo 60 ml	Frasco	800	1.000	6,54
172.	Prometazina 25 mg	Comp.	50.000	62.500	0,26
173.	Propatilnitrato 10 mg (sustrate)	Comp.	50.000	62.500	0,40
174.	Propranolol 40 mg	Comp.	30.000	37.500	0,06
175.	Quetiapina cloridrato 25 mg	Comp.	60.000	75.000	0,41

176.	Ranitidina 150 mg	Comp.	20.000	25.000	0,18
177.	Risperidona 1 mg	Comp.	60.000	75.000	0,33
178.	Sais para reidratação oral	Envelope	3.000	3.750	0,91
179.	Salbutamol 0,4 mg/ml mínimo 100ml	Frasco	1.800	2.250	1,85
180.	Salbutamol 2 mg	Comp.	3.000	3.750	0,23
181.	Salbutamol Spray 100 mcg	Frasco	500	625	11,83
182.	Secnidazol 1000 mg	Comp.	12.000	15.000	0,48
183.	Sertralina 50 mg	Comp.	90.000	112.500	0,23
184.	Sinvastatina 10 mg	Comp.	40.000	50.000	0,10
185.	Sinvastatina 20 mg	Comp.	60.000	75.000	0,14
186.	Solução fisiológica nasal 0,9 % mínimo 50ml	Frasco	1.000	1.250	4,14
187.	Sulfametoxazol + trimetoprina 40mg/8mg mínimo 50ml	Frasco	1.500	1.875	3,00
188.	Sulfametoxazol +trimetoprina 400/80	Comp.	10.000	12.500	0,16
189.	Sulfato ferroso 25 mg/ml mínimo 30ml gotas	Frasco	1.000	1.250	2,90
190.	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	60.000	75.000	0,09
191.	Tramadol cloridrato 50 mg	Comp.	60.000	75.000	0,19
192.	Varfarina 5 mg	Comp.	8.000	10.000	0,31
193.	Valproato de sodio 250mg/5ml c/60 ml	Frasco	800	1.000	6,14
194.	Venlafaxina 75 mg	Comp.	50.000	62.500	1,53
195.	Vitaminas do complexo B gts 30ml	Frasco	600	750	5,03
196.	Vitamina do complexo B cartelas com 20 comprimidos e no Maximo com 30 comprimidos	Comp.	60.000	75.000	0,08

2. DO FORNECIMENTO.

2.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde será informado o dia e horário de entrega.

2.2. As entregas serão realizadas na Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Cardeal Carmelo, nº. 1301 no Centro, nesta cidade.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 104/2019

OBJETO: Registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos padronizados para atender a Farmácia Básica Municipal pelo período de doze meses

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Marca	Preço unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Acebrofilina 25 mg/ 5ml. Mínimo 100 ml Pediátrico	Frasco	2.000	2.500		
2.	Acebrofilina 50 mg/5ml. Mínimo 100ml Adulto	Frasco	2.000	2.500		
3.	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	120.000	150.000		
4.	Acido Ascorbico (Vitamina C) 200 mg/ml 20ml	Frasco	800	1.000		
5.	Acido valpróico 250 mg	Comp.	40.000	50.000		
6.	Acido valpróico 500 mg	Comp.	9.000	11.250		
7.	Ácido fólico 5 mg	Comp.	50.000	62.500		
8.	Ácido fólico 0,2mg/ml mínimo 30 ml	Frasco	1.500	1.875		
9.	Albendazol 40 mg/ml 10ml	Frasco	2.000	2.500		
10.	Albendazol 400 mg	Comp.	4.000	5.000		
11.	Alendronato de sódio 70 mg	Comp.	12.500	15.625		
12.	Alopurinol 100 mg	Comp.	20.000	25.000		
13.	Alopurinol 300 mg	Comp.	30.000	37.500		
14.	Aminofilina 100 mg	Comp.	25.000	31.250		
15.	Amiodarona 200 mg	Comp.	40.000	50.000		
16.	Amitriptilina 25mg	Comp.	120.000	150.000		
17.	Amoxicilina 250 mg/5 ml mínimo c/60 ml	Frasco	5.000	6.250		
18.	Amoxicilina 500 mg	Comp.	60.000	75.000		
19.	Amoxicilina+ clavulanato 250 mg/62,5mg 75ml	Frasco	1.000	1.250		
20.	Amoxicilina+clavulanato 500mg/125mg	Comp.	10.000	12.500		
21.	Anlodipina, besilato 5 mg	Comp.	80.000	100.000		
22.	Anlodipina, besilato 10 mg	Comp.	12.000	15.000		
23.	Atenolol 50 mg	Comp.	100.000	125.000		
24.	Azitromicina 500 mg	Comp.	12.000	15.000		
25.	Azitromicina 200mg/5ml 15ml	Frasco	1.500	1.875		
26.	Azatioprina 50 mg	Comp.	9.000	11.250		
27.	Betaistina 16 mg	Comp.	60.000	75.000		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

28.	Biperideno 2 mg	Comp.	60.000	75.000		
29.	Bromoprida 10 mg	Comp.	80.000	100.000		
30.	Bromoprida 4mg/ml mínimo 20 ml	Frasco	1.500	1.875		
31.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comp.	18.000	22.500		
32.	Butilbrometo de escopolamina gotas mínimo 20ml	Frasco	1.000	1.250		
33.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona sódica 250 mg	Comp.	18.000	22.500		
34.	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica gotas mínimo 20 ml	Frasco	1.000	1.250		
35.	Captopril 25 mg	Comp.	100.000	125.000		
36.	Carbamazepina 2% 100ml	Frasco	600	750		
37.	Carbamazepina 200 mg	Comp.	110.000	137.500		
38.	Carbamazepina 400 mg	Comp.	40.000	50.000		
39.	Carbonato de cálcio 1250 mg(equiv. 500 mg Calcio)	Comp.	60.000	75.000		
40.	Carbocisteína 50mg/ml mínimo 80ml Adulto	Frasco	800	1.000		
41.	Carbocisteína 20 mg/ml mínimo 80ml Pediátrico	Frasco	600	750		
42.	Carbonato de lítio 300 mg	Comp.	18.000	22.500		
43.	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	20.000	25.000		
44.	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	30.000	37.500		
45.	Cefalexina 500 mg	Comp.	25.000	31.250		
46.	Cefalexina 250mg/5ml mínimo 60ml	Frasco	1.000	1.250		
47.	Cetoconazol 2% mínimo 30 g	Tubo	1.600	2.000		
48.	Cetoconazol 200 mg	Comp.	10.000	12.500		
49.	Cimetidina 200 mg	Comp.	80.000	100.000		
50.	Cinarizina 25 mg	Comp.	30.000	37.500		
51.	Cinarizina 75 mg	Comp.	50.000	62.500		
52.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	18.000	22.500		
53.	Claritromicina 500 mg	Comp.	4.000	5.000		
54.	Claritromicina 250 mg/5ml mínimo 60ml	Frasco	400	500		
55.	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.000	18.750		
56.	Clomipramina 75 mg	Comp.	10.000	12.500		
57.	Clonazepan 2 mg	Comp.	130.000	162.500		
58.	Clonazepan 2,5mg/ml gts 20ml	Frasco	500	625		
59.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	80.000	100.000		
60.	Cloreto de potássio 600 mg (SLOW K)	Comp.	12.000	15.000		
61.	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml mínimo 100ml Pediátrico	Frasco	1.600	2.000		
62.	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml mínimo 100ml Adulto	Frasco	1.800	2.250		
63.	Cloridrato de clonidina 0,200 MG (atensina)	Comp.	6.000	7.500		
64.	Clorpromazina 25 mg	Comp.	12.000	15.000		
65.	Clorpromazina 100 mg	Comp.	15.000	18.750		
66.	Clorpromazina cloridrato 40 mg/ml solução oral	Frasco	500	625		
67.	Clorpropamida 250 mg (diabinese)	Comp.	60.000	75.000		



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

68.	Clotrimazol creme dermatológico 50g	Tubo	400	500		
69.	Deltametrina loção 100ml	Frasco	1.500	1.875		
70.	Dexametazona 1 mg/g-10g	Tubo	3.500	4.375		
71.	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp.	18.000	22.500		
72.	Dexclorfeniramina 2mg/5ml mínimo 100ml	Frasco	2.000	2.500		
73.	Diazepan 10 mg	Comp.	120.000	150.000		
74.	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	80.000	100.000		
75.	Diclofenaco de potássio 15 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	800	1.000		
76.	Dimeticona 75mg/ml mínimo 10ml	Frasco	3.000	3.750		
77.	Digoxina 0,25 mg	Comp.	40.000	50.000		
78.	Diosmina+hispéridina 450/50 mg	Comp.	380.000	475.000		
79.	Dipirona 500 mg	Comp.	50.000	62.500		
80.	Dipirona 500 mg/ ml mínimo 20ml	Frasco	4.000	5.000		
81.	Doxazosina 2 mg	Comp.	50.000	62.500		
82.	Doxazosina 4 mg	Comp.	10.000	12.500		
83.	Enalapril 10 mg	Comp.	20.000	25.000		
84.	Enalapril 20 mg	Comp.	60.000	75.000		
85.	Enantoato de noretisterona50mg/ml + valerato de estradiol	Ampola	500	625		
86.	Espironolactona 25 mg	Comp.	50.000	62.500		
87.	Estrogêneos conjugados 0,625 mg	Comp.	50.000	62.500		
88.	Fenitoína 100 mg	Comp.	60.000	75.000		
89.	Fenobarbital 40 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	300	375		
90.	Fenobarbital 100 mg	Comp.	60.000	75.000		
91.	Finasterida 5 mg	Comp.	30.000	37.500		
92.	Fluconazol 150 mg	Comp.	5.000	6.250		
93.	Fluoxetina 20 mg	Comp.	144.000	180.000		
94.	Furosemida 40 mg	Comp.	60.000	75.000		
95.	Glibenclamida 5 mg	Comp.	40.000	50.000		
96.	Glimepirida 2 mg	Comp.	25.000	31.250		
97.	Gliclazida 30 mg	Comp.	60.000	75.000		
98.	Gingo biloba 80 mg	Comp.	80.000	100.000		
99.	Haloperidol 1 mg	Comp.	20.000	25.000		
100.	Haloperidol 5 mg	Comp.	50.000	62.500		
101.	Haloperidol 2 mg/ml 20ml	Frasco	250	313		
102.	Haloperidol decanoato 50 mg/ml 1ml	Ampola	800	1.000		
103.	Hidralazina 25 mg	Comp.	6.000	7.500		
104.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	60.000	75.000		
105.	Hidróxido de alumínio mínimo 100 ml	Frasco	1.200	1.500		
106.	Hidroxizina 25 mg	Comp.	18.000	22.500		
107.	Ibuprofeno 100mg/5ml susp mínimo 100ml	Frasco	1.000	1.250		
108.	Ibuprofeno 50mg/ml mínimo 30ml	Frasco	800	1.000		
109.	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	50.000	62.500		
110.	Imipramina 25 mg	Comp.	50.000	62.500		
111.	Isossorbida 5 mg	Comp.	3.000	3.750		
112.	Isossorbida 10 mg	Comp.	6.000	7.500		
113.	Isossorbida 40 mg	Comp.	12.000	15.000		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

114	Itraconazol 100 mg	Comp.	20.000	25.000		
115	Ivermectina 6 mg	Comp.	2.000	2.500		
116	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	Comp.	9.000	11.250		
117	Levodopa+benserazida 250mg	Comp.	30.000	37.500		
118	Levomepromazina 25 mg	Comp.	40.000	50.000		
119	Levomepromazina 100mg	Comp.	30.000	37.500		
120	Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15/0,03	Comp.	42.000	52.500		
121	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	90.000	112.500		
122	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	60.000	75.000		
123	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	30.000	37.500		
124	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	30.000	37.500		
125	Loratadina 5mg/5ml mínimo 100ml	Frasco	1.500	1.875		
126	Loratadina 10 mg	Comp.	30.000	37.500		
127	Lorazepan 2mg	Comp.	40.000	50.000		
128	Losartan 50 mg	Comp.	60.000	75.000		
129	Losartan 25 mg	Comp.	60.000	75.000		
130	Maleato de timolol 0,5 % 5ml	Frasco	400	500		
131	Mebendazol 20 mg/ml 30ml	Frasco	300	375		
132	Mebendazol 100 mg	Comp.	5.000	6.250		
133	Medroxiprogesterona 150 mg	Ampola	600	750		
134	Memantina coridrato 10 mg	Comp.	60.000	75.000		
135	Metformina 850 mg	Comp.	60.000	75.000		
136	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000	75.000		
137	Metildopa 250 mg	Comp.	30.000	37.500		
138	Metocloplamida 10mg	Comp.	8.000	10.000		
139	Metocloplamida 4 mg/ml mínimo 10ml	Frasco	500	625		
140	Metoprolol 50 mg	Comp.	30.000	37.500		
141	Metronidazol 250 mg	Comp.	18.000	22.500		
142	Metronidazol 40mg/ml 100ml	Frasco	400	500		
143	Metronidazol CR VAGINAL 100mg/g mínimo 50g	Tubo	800	1.000		
144	Miconazol creme vaginal 2% 80g	Tubo	400	500		
145	Miconazol Loção 2% 30g	Frasco	400	500		
146	Neomicina + bacitracina 10g	Tubo	4.500	5.625		
147	Nifedipina 10 mg	Comp	25.000	31.250		
148	Nifedipina 20 mg	Comp	90.000	112.500		
149	Nifedipina retard 20 mg	Comp	15.000	18.750		
150	Nimesulida 50 mg/ml mínimo 15 ml	Frasco	2.400	3.000		
151	Nimesulida 100mg	Comp.	60.000	75.000		
152	Nistatina creme vaginal	Tubo	2.000	2.500		
153	Nitrofurantoína 100 mg	Comp.	18.000	22.500		
154	Norfloxacin 400 mg	Comp.	30.000	37.500		
155	Nortriptilina 10 mg	Caps.	6.000	7.500		
156	Nortriptilina 50 mg	Caps.	10.000	12.500		
157	Nortriptilina 25 mg	Comp.	30.000	37.500		
158	Noretisterona 0,35 mg	Comp.	3.500	4.375		
159	Omeprazol 20 mg	Comp.	380.000	475.000		
160	Paracetamol 200 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	2.000	2.500		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

161	Paracetamol 500 mg	Comp.	70.000	87.500		
162	Paroxetina 20 mg	Comp.	60.000	75.000		
163	Periciazina 40mg/ml 20ml (Neuleptil)	Frasco	600	750		
164	Periciazina 10mg/ml 20ml (Neuleptil)	Frasco	300	375		
165	Piroxicam 20 mg	Comp.	50.000	62.500		
166	Polivitaminas +sais minerais Sol. Oral minimo 30ml	Frasco	2.000	2.500		
167	Polivitaminas +sais minerais	Comp.	48.000	60.000		
168	Prednisona 5 mg	Comp.	18.000	22.500		
169	Prednisona 20 mg	Comp.	25.000	31.250		
170	Prednisolona 1mg/ml mínimo 60 ml	Frasco	800	1.000		
171	Prednisolona 3mg/ml mínimo 60 ml	Frasco	800	1.000		
172	Prometazina 25 mg	Comp.	50.000	62.500		
173	Propatilnitrito 10 mg (sustrate)	Comp.	50.000	62.500		
174	Propranolol 40 mg	Comp.	30.000	37.500		
175	Quetiapina cloridrato 25 mg	Comp.	60.000	75.000		
176	Ranitidina 150 mg	Comp.	20.000	25.000		
177	Risperidona 1 mg	Comp.	60.000	75.000		
178	Sais para reidratação oral	Envelop e	3.000	3.750		
179	Salbutamol 0,4 mg/ml mínimo 100ml	Frasco	1.800	2.250		
180	Salbutamol 2 mg	Comp.	3.000	3.750		
181	Salbutamol Spray 100 mcg	Frasco	500	625		
182	Secnidazol 1000 mg	Comp.	12.000	15.000		
183	Sertralina 50 mg	Comp.	90.000	112.500		
184	Sinvastatina 10 mg	Comp.	40.000	50.000		
185	Sinvastatina 20 mg	Comp.	60.000	75.000		
186	Solução fisiológica nasal 0,9 % mínimo 50ml	Frasco	1.000	1.250		
187	Sulfametoxazol + trimetoprina 40mg/8mg mínimo 50ml	Frasco	1.500	1.875		
188	Sulfametoxazol +trimetoprina 400/80	Comp.	10.000	12.500		
189	Sulfato ferroso 25 mg/ml mínimo 30ml gotas	Frasco	1.000	1.250		
190	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	60.000	75.000		
191	Tramadol cloridrato 50 mg	Comp.	60.000	75.000		
192	Varfarina 5 mg	Comp.	8.000	10.000		
193	Valproato de sodio 250mg/5ml c/60 ml	Frasco	800	1.000		
194	Venlafaxina 75 mg	Comp.	50.000	62.500		
195	Vitaminas do complexo B gts 30ml	Frasco	600	750		
196	Vitamina do complexo B cartelas com 20 comprimidos e no Maximo com 30 comprimidos	Comp.	60.000	75.000		

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia – MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º 104/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU
INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 104/2019**

PROCESSO Nº. 138/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS DESTE EDITAL**

Ref.: **PROCESSO Nº. 138/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

_____, inscrito no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das
condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei n.º. 155/2016, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 104/2019

Processo n.º: 138/2019

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º 138/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2019

Processo Administrativo nº. 138/2019

Pregão Presencial nº. 104/2019

Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2019, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato por seu secretário, Srtª. Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº. MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos padronizados para atender a Farmácia Básica Municipal pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.2. Os itens deverão ser fornecidos em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.3. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para

contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de/...../2019.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta da dotação:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
581 – Manut. Ativ. Assistência farmacêutica / medicamentos	02.90.04 10.303.0230.2.150 33.90.30.09

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o dia e horário de entrega.

6.1.1. As entregas serão realizadas na Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Cardeal Carmelo, nº. 1.301, no Centro nesta cidade.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

- 8.1.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.
- 8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
- 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir

o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO:**

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR:**

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Contratado
Representante legal cargo

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2019)

Item	Descrição	Unidade	Quant.		Marca	Preço unitário
			Mín.	Máx.		
1.	Acebrofilina 25 mg/ 5ml. Mínimo 100 ml Pediátrico	Frasco	2.000	2.500		
2.	Acebrofilina 50 mg/5ml. Mínimo 100ml Adulto	Frasco	2.000	2.500		
3.	Acido Acetil Salicilico 100 mg	Comp.	120.000	150.000		
4.	Acido Ascorbico (Vitamina C) 200 mg/ml 20ml	Frasco	800	1.000		
5.	Acido valpróico 250 mg	Comp.	40.000	50.000		
6.	Acido valpróico 500 mg	Comp.	9.000	11.250		
7.	Ácido fólico 5 mg	Comp.	50.000	62.500		
8.	Ácido fólico 0,2mg/ml mínimo 30 ml	Frasco	1.500	1.875		
9.	Albendazol 40 mg/ml 10ml	Frasco	2.000	2.500		
10.	Albendazol 400 mg	Comp.	4.000	5.000		
11.	Alendronato de sódio 70 mg	Comp.	12.500	15.625		
12.	Alopurinol 100 mg	Comp.	20.000	25.000		
13.	Alopurinol 300 mg	Comp.	30.000	37.500		
14.	Aminofilina 100 mg	Comp.	25.000	31.250		
15.	Amiodarona 200 mg	Comp.	40.000	50.000		
16.	Amitriptilina 25mg	Comp.	120.000	150.000		
17.	Amoxicilina 250 mg/5 ml mínimo c/60 ml	Frasco	5.000	6.250		
18.	Amoxicilina 500 mg	Comp.	60.000	75.000		
19.	Amoxicilina+ clavulanato 250 mg/62,5mg 75ml	Frasco	1.000	1.250		
20.	Amoxicilina+clavulanato 500mg/125mg	Comp.	10.000	12.500		
21.	Anlodipina, besilato 5 mg	Comp.	80.000	100.000		
22.	Anlodipina, besilato 10 mg	Comp.	12.000	15.000		
23.	Atenolol 50 mg	Comp.	100.000	125.000		
24.	Azitromicina 500 mg	Comp.	12.000	15.000		
25.	Azitromicina 200mg/5ml 15ml	Frasco	1.500	1.875		
26.	Azatioprina 50 mg	Comp.	9.000	11.250		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

27.	Betaistina 16 mg	Comp.	60.000	75.000		
28.	Biperideno 2 mg	Comp.	60.000	75.000		
29.	Bromoprida 10 mg	Comp.	80.000	100.000		
30.	Bromoprida 4mg/ml mínimo 20 ml	Frasco	1.500	1.875		
31.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Comp.	18.000	22.500		
32.	Butilbrometo de escopolamina gotas mínimo 20ml	Frasco	1.000	1.250		
33.	Butilbrometo de escopolamina 10 mg +dipirona sódica 250 mg	Comp.	18.000	22.500		
34.	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica gotas mínimo 20 ml	Frasco	1.000	1.250		
35.	Captopril 25 mg	Comp.	100.000	125.000		
36.	Carbamazepina 2% 100ml	Frasco	600	750		
37.	Carbamazepina 200 mg	Comp.	110.000	137.500		
38.	Carbamazepina 400 mg	Comp.	40.000	50.000		
39.	Carbonato de cálcio 1250 mg(equiv. 500 mg Calcio)	Comp.	60.000	75.000		
40.	Carbocisteína 50mg/ml mínimo 80ml Adulto	Frasco	800	1.000		
41.	Carbocisteína 20 mg/ml mínimo 80ml Pediátrico	Frasco	600	750		
42.	Carbonato de lítio 300 mg	Comp.	18.000	22.500		
43.	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	20.000	25.000		
44.	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	30.000	37.500		
45.	Cefalexina 500 mg	Comp.	25.000	31.250		
46.	Cefalexina 250mg/5ml mínimo 60ml	Frasco	1.000	1.250		
47.	Cetoconazol 2% mínimo 30 g	Tubo	1.600	2.000		
48.	Cetoconazol 200 mg	Comp.	10.000	12.500		
49.	Cimetidina 200 mg	Comp.	80.000	100.000		
50.	Cinarizina 25 mg	Comp.	30.000	37.500		
51.	Cinarizina 75 mg	Comp.	50.000	62.500		
52.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	18.000	22.500		
53.	Claritromicina 500 mg	Comp.	4.000	5.000		
54.	Claritromicina 250 mg/5ml mínimo 60ml	Frasco	400	500		
55.	Clomipramina 25 mg	Comp.	15.000	18.750		
56.	Clomipramina 75 mg	Comp.	10.000	12.500		
57.	Clonazepan 2 mg	Comp.	130.000	162.500		
58.	Clonazepan 2,5mg/ml gts 20ml	Frasco	500	625		
59.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	80.000	100.000		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

60.	Cloreto de potássio 600 mg (SLOW K)	Comp.	12.000	15.000		
61.	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5ml mínimo 100ml Pediátrico	Frasco	1.600	2.000		
62.	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml mínimo 100ml Adulto	Frasco	1.800	2.250		
63.	Cloridrato de clonidina 0,200 MG (atensina)	Comp.	6.000	7.500		
64.	Clorpromazina 25 mg	Comp.	12.000	15.000		
65.	Clorpromazina 100 mg	Comp.	15.000	18.750		
66.	Clorpromazina cloridrato 40 mg/ml solução oral	Frasco	500	625		
67.	Clorpropamida 250 mg (diabinese)	Comp.	60.000	75.000		
68.	Clotrimazol creme dermatológico 50g	Tubo	400	500		
69.	Deltametrina loção 100ml	Frasco	1.500	1.875		
70.	Dexametazona 1 mg/g-10g	Tubo	3.500	4.375		
71.	Dexclorfeniramina 2 mg	Comp.	18.000	22.500		
72.	Dexclorfeniramina 2mg/5ml mínimo 100ml	Frasco	2.000	2.500		
73.	Diazepan 10 mg	Comp.	120.000	150.000		
74.	Diclofenaco de sódio 50 mg	Comp.	80.000	100.000		
75.	Diclofenaco de potássio 15 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	800	1.000		
76.	Dimeticona 75mg/ml mínimo 10ml	Frasco	3.000	3.750		
77.	Digoxina 0,25 mg	Comp.	40.000	50.000		
78.	Diosmina+hisperidina 450/50 mg	Comp.	380.000	475.000		
79.	Dipirona 500 mg	Comp.	50.000	62.500		
80.	Dipirona 500 mg/ ml mínimo 20ml	Frasco	4.000	5.000		
81.	Doxazosina 2 mg	Comp.	50.000	62.500		
82.	Doxazosina 4 mg	Comp.	10.000	12.500		
83.	Enalapril 10 mg	Comp.	20.000	25.000		
84.	Enalapril 20 mg	Comp.	60.000	75.000		
85.	Enantoato de noretisterona50mg/ml + valerato de estradiol	Ampola	500	625		
86.	Espironolactona 25 mg	Comp.	50.000	62.500		
87.	Estrogeneos conjugados 0,625 mg	Comp.	50.000	62.500		
88.	Fenitoína 100 mg	Comp.	60.000	75.000		
89.	Fenobarbital 40 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	300	375		
90.	Fenobarbital 100 mg	Comp.	60.000	75.000		
91.	Finasterida 5 mg	Comp.	30.000	37.500		
92.	Fluconazol 150 mg	Comp.	5.000	6.250		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

93.	Fluoxetina 20 mg	Comp.	144.000	180.000		
94.	Furosemida 40 mg	Comp.	60.000	75.000		
95.	Glibenclamida 5 mg	Comp.	40.000	50.000		
96.	Glimepirida 2 mg	Comp.	25.000	31.250		
97.	Gliclazida 30 mg	Comp.	60.000	75.000		
98.	Gingo biloba 80 mg	Comp.	80.000	100.000		
99.	Haloperidol 1 mg	Comp.	20.000	25.000		
100.	Haloperidol 5 mg	Comp.	50.000	62.500		
101.	Haloperidol 2 mg/ml 20ml	Frasco	250	313		
102.	Haloperidol decanoato 50 mg/ml 1ml	Ampola	800	1.000		
103.	Hidralazina 25 mg	Comp.	6.000	7.500		
104.	Hidroclorotiazida 25 mg	Comp.	60.000	75.000		
105.	Hidróxido de alumínio mínimo 100 ml	Frasco	1.200	1.500		
106.	Hidroxizine 25 mg	Comp.	18.000	22.500		
107.	Ibuprofeno 100mg/5ml susp mínimo 100ml	Frasco	1.000	1.250		
108.	Ibuprofeno 50mg/ml mínimo 30ml	Frasco	800	1.000		
109.	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	50.000	62.500		
110.	Imipramina 25 mg	Comp.	50.000	62.500		
111.	Isossorbida 5 mg	Comp.	3.000	3.750		
112.	Isossorbida 10 mg	Comp.	6.000	7.500		
113.	Isossorbida 40 mg	Comp.	12.000	15.000		
114.	Itraconazol 100 mg	Comp.	20.000	25.000		
115.	Ivermectina 6 mg	Comp.	2.000	2.500		
116.	Levodopa+carbidopa 250mg+25mg	Comp.	9.000	11.250		
117.	Levodopa+benserazida 250mg	Comp.	30.000	37.500		
118.	Levomepromazina 25 mg	Comp.	40.000	50.000		
119.	Levomepromazina 100mg	Comp.	30.000	37.500		
120.	Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15/0,03	Comp.	42.000	52.500		
121.	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	90.000	112.500		
122.	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	60.000	75.000		
123.	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	30.000	37.500		
124.	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	30.000	37.500		
125.	Loratadina 5mg/5ml mínimo 100ml	Frasco	1.500	1.875		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

126.	Loratadina 10 mg	Comp.	30.000	37.500		
127.	Lorazepan 2mg	Comp.	40.000	50.000		
128.	Losartan 50 mg	Comp.	60.000	75.000		
129.	Losartan 25 mg	Comp.	60.000	75.000		
130.	Maleato de timolol 0,5 % 5ml	Frasco	400	500		
131.	Mebendazol 20 mg/ml 30ml	Frasco	300	375		
132.	Mebendazol 100 mg	Comp.	5.000	6.250		
133.	Medroxiprogesterona 150 mg	Ampola	600	750		
134.	Memantina coridrato 10 mg	Comp.	60.000	75.000		
135.	Metformina 850 mg	Comp.	60.000	75.000		
136.	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000	75.000		
137.	Metildopa 250 mg	Comp.	30.000	37.500		
138.	Metocloplamida 10mg	Comp.	8.000	10.000		
139.	Metocloplamida 4 mg/ml mínimo 10ml	Frasco	500	625		
140.	Metoprolol 50 mg	Comp.	30.000	37.500		
141.	Metronidazol 250 mg	Comp.	18.000	22.500		
142.	Metronidazol 40mg/ml 100ml	Frasco	400	500		
143.	Metronidazol CR VAGINAL 100mg/g mínimo 50g	Tubo	800	1.000		
144.	Miconazol creme vaginal 2% 80g	Tubo	400	500		
145.	Miconazol Loção 2% 30g	Frasco	400	500		
146.	Neomicina + bacitracina 10g	Tubo	4.500	5.625		
147.	Nifedipina 10 mg	Comp	25.000	31.250		
148.	Nifedipina 20 mg	Comp	90.000	112.500		
149.	Nifedipina retard 20 mg	Comp	15.000	18.750		
150.	Nimesulida 50 mg/ml mínimo 15 ml	Frasco	2.400	3.000		
151.	Nimesulida 100mg	Comp.	60.000	75.000		
152.	Nistatina creme vaginal	Tubo	2.000	2.500		
153.	Nitrofurantoína 100 mg	Comp.	18.000	22.500		
154.	Norfloxacino 400 mg	Comp.	30.000	37.500		
155.	Nortriptilina 10 mg	Caps.	6.000	7.500		
156.	Nortriptilina 50 mg	Caps.	10.000	12.500		
157.	Nortriptilina 25 mg	Comp.	30.000	37.500		
158.	Noretisterona 0,35 mg	Comp.	3.500	4.375		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

159.	Omeprazol 20 mg	Comp.	380.000	475.000		
160.	Paracetamol 200 mg/ml mínimo 20ml	Frasco	2.000	2.500		
161.	Paracetamol 500 mg	Comp.	70.000	87.500		
162.	Paroxetina 20 mg	Comp.	60.000	75.000		
163.	Periciazina 40mg/ml 20ml (Neuleptil)	Frasco	600	750		
164.	Periciazina 10mg/ml 20ml (Neuleptil)	Frasco	300	375		
165.	Piroxicam 20 mg	Comp.	50.000	62.500		
166.	Polivitaminas +sais minerais Sol. Oral minimo 30ml	Frasco	2.000	2.500		
167.	Polivitaminas +sais minerais	Comp.	48.000	60.000		
168.	Prednisona 5 mg	Comp.	18.000	22.500		
169.	Prednisona 20 mg	Comp.	25.000	31.250		
170.	Prednisolona 1mg/ml mínimo 60 ml	Frasco	800	1.000		
171.	Prednisolona 3mg/ml mínimo 60 ml	Frasco	800	1.000		
172.	Prometazina 25 mg	Comp.	50.000	62.500		
173.	Propatilnitrato 10 mg (sustrate)	Comp.	50.000	62.500		
174.	Propranolol 40 mg	Comp.	30.000	37.500		
175.	Quetiapina cloridrato 25 mg	Comp.	60.000	75.000		
176.	Ranitidina 150 mg	Comp.	20.000	25.000		
177.	Risperidona 1 mg	Comp.	60.000	75.000		
178.	Sais para reidratação oral	Envelope	3.000	3.750		
179.	Salbutamol 0,4 mg/ml mínimo 100ml	Frasco	1.800	2.250		
180.	Salbutamol 2 mg	Comp.	3.000	3.750		
181.	Salbutamol Spray 100 mcg	Frasco	500	625		
182.	Secnidazol 1000 mg	Comp.	12.000	15.000		
183.	Sertralina 50 mg	Comp.	90.000	112.500		
184.	Sinvastatina 10 mg	Comp.	40.000	50.000		
185.	Sinvastatina 20 mg	Comp.	60.000	75.000		
186.	Solução fisiológica nasal 0,9 % mínimo 50ml	Frasco	1.000	1.250		
187.	Sulfametoxazol + trimetoprina 40mg/8mg mínimo 50ml	Frasco	1.500	1.875		
188.	Sulfametoxazol +trimetoprina 400/80	Comp.	10.000	12.500		
189.	Sulfato ferroso 25 mg/ml mínimo 30ml gotas	Frasco	1.000	1.250		
190.	Sulfato ferroso 40 mg	Comp.	60.000	75.000		
191.	Tramadol cloridrato 50 mg	Comp.	60.000	75.000		



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

192.	Varfarina 5 mg	Comp.	8.000	10.000		
193.	Valproato de sodio 250mg/5ml c/60 ml	Frasco	800	1.000		
194.	Venlafaxina 75 mg	Comp.	50.000	62.500		
195.	Vitaminas do complexo B gts 30ml	Frasco	600	750		
196.	Vitamina do complexo B cartelas com 20 comprimidos e no Maximo com 30 comprimidos	Comp.	60.000	75.000		



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA
EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUARANIÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 104/2019**
PROCESSO Nº. 138/2019

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de
1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro
empresarial.

Local e data

(Representante legal)